



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
03/2020-SECOM/DF, NOS TERMOS DO
PADRÃO nº 14/2002.**

Processo nº 04000-00000184/2019-12.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, Mat. GDF nº [REDACTED], RG: [REDACTED] SSP/DF, e CPF/MF: [REDACTED], na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DIGITAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 04.837.800/0001-12, estabelecida no SRTVN 702, Conjunto P, 1º Subsolo, Lojas SS 18 A SS28, PARTE A; EDIF: Radio Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.077-900, neste ato representada por **ADRIANA MOYA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED], têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, objeto do Contrato nº **03/2020-SECOM/DF**, Processo SEI nº **04000-00000184/2019-12**, mediante as **CLÁUSULAS**, termos e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2025 a 04/08/2026; ou até a conclusão da Concorrência nº 01/2025-SECOM/DF, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura deste termo aditivo, prestará nova garantia, no valor de R\$ 353.106,15 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e seis reais e quinze centavos), a fim de assegurar a execução e cumprimento das obrigações contratuais, conforme disposto no subitem 11.11 do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, julho de 2025.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**Pela Contratada: **ADRIANA MOYA PEREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 29/07/2025, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MOYA PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



[Redacted text block]

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 138/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF Processo nº 00193-00000832/2024-55. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Barbara Soares Aires Franca, como outorgada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 138/2024, por 06 (seis) meses, a contar de 26/07/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Vigência: a vigência do projeto fica prorrogada até 26 de janeiro de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 PROCESSO SEI: 04036-00000470/2025-47. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL - IES/DF, CNPJ nº 45.335.687/0001-54. DO OBJETO: realização do projeto "CARAVANA OS CRIA DA PERIFA", que será executado no período compreendido entre 02/08/2025 a 02/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 10101- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; II – Programas de Trabalho: 08.243.6228.9107.009; 14.422.6211.9107.006 - Transferência Financeira a Entidades - Distrito Federal. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.984,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00365 e 2025NE00366, emitidas em 29/07/2025, sob o evento nº 400097 - Empenho Específico de Transferência Voluntária, modalidade Ordinário. O presente Termo de Fomento terá vigência no período de 02/08/2025 a 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Empoderamento Social, THAYNÁ PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Nº 2/2020 PROCESSO: 04000-00000184/2019-12. MODALIDADE: Concorrência. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/07/2025 a 31/07/2026, ou até a conclusão da Concorrência nº 01/2025-SECOM/DF, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada MONICA MENDES VITOR, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Nº 3/2020 PROCESSO: 04000-00000184/2019-12. MODALIDADE: Concorrência. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x DIGITAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2025 a 04/08/2026; ou até a conclusão da Concorrência nº 01/2025-SECOM/DF, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada ADRIANA MOYA PEREIRA, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 52/2025 PROPOSTA Nº 471 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA VIA SATÉLITE APRESENTA: AS DESEMPREGADAS E CIRCO TEATRO ARTETUDE", a ser executado em diferentes cidades do Distrito Federal conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0375 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00776-SECEC, emitida em 29/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividade Cultural e LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cultura Via Satélite Apresenta: As Desempregadas e Circo Teatro Artetude", celebrado no âmbito da proposta nº 471 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 29 de julho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150-00004158/2021-69 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024-SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e a empresa DAFE BUSINESS SOLUTION LTDA. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) e a empresa DAFE BUSINESS SOLUTION LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.762.006/0001-10, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DAYANA GON FERREIRA, representante legal, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00004158/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024-SECEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024-SECEC por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2025 até 29/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, indicado pelo percentual de 5,351170% (175821101), sendo que o valor unitário fica reajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.321,07 (seis mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos) e o valor